



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA Nº 17
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

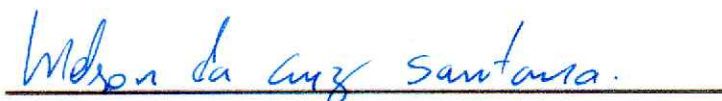
Concede gratificação ao Servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50% (cem por cento) do vencimento ao servidor Hugo Leonardo Silva Santos, do cargo de Assessor de controle interno, Símbolo CC-02, conforme o art. 9º, parágrafo único, da Lei Ordinária de nº 03 de 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.



Nelson da Cruz Santana
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João